



UBIRATÃ

O MUNICÍPIO E A COMARCA

BRASÃO DE UBIRATÃ

Ubatã foi colonizada a partir de 1954 pela Sociedade Imobiliária Noroeste do Paraná Ltda. (SINOP) por meio do loteamento de gleba de terras, urbanas e rurais, de sua propriedade no Vale do Piriqui. A fertilidade do solo e o clima favorável atraíram moradores para a região.

Em 1957 o núcleo de Ubatã foi elevado à categoria de Distrito Administrativo e Judiciário. E pela Lei nº 4.245/1960 foi criado o município de Ubatã em 25 de julho de 1960, desmembrado de Campo Mourão, ,

A INSTALAÇÃO DA COMARCA

A comarca de Ubiratã foi criada pela Lei Estadual nº 4.667 de 29 de dezembro de 1962 e instalada no dia 15 de dezembro de 1963, de acordo com a Portaria nº 746/1963. O primeiro Juiz de Direito titular da nova comarca foi o Dr. Joaquim Euzébio Figueiredo. De entrância inicial compreende, além da sede, os Serviços Distritais de Juranda e Yolanda.

O Foro Judicial é composto de Juízo Único e do Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público.

O Foro Extrajudicial é composto por: Tabelionato de Notas acumulando precariamente o Tabelionato de Protesto de Títulos; e o Serviço de Registro de Imóveis acumulando precariamente o Serviço de registro civil das pessoas naturais e o Serviço de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas.¹



Fórum Desembargador Oscar de Carvalho e Silva

¹ Fontes:

IBGE. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/ubirata/historico>. Acessado em: 06 de novembro de 2017.

FERREIRA, João Carlos Vicente. O Paraná e seus Municípios. Cuiabá: Memória do Brasil, 1999.

OLIVEIRA, Chloris Elaine Justen de. Fôruns do Paraná. Curitiba: [s.n.], 2002.

VERNALHA, Milton Miró. Juizes do Paraná. Curitiba: [s.n.], 1991.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná. Curitiba: Juruá, 2014.